



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.636 /

"AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DO GINÁSIO POLIESPOR
TIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 4º da Lei nº 3.626, de 18 de dezembro de 1984,

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica a empresa CARLOS ALBERTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA. autorizada a utilizar, gratuitamente, o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 19 de outubro de 1985, para apresentação de show do grupo "Kid Abelha e os Abóboras Selvagens".

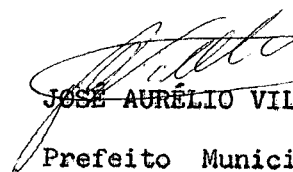
PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da cessionária todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco ficará a cargo da cessionária e deverá ser efetuada de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção, serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE OUTUBRO DE 1985 .


JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2932, de 19 / 10 / 85.